



**PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATO TRT SCR N.º 127/2017\***

**João Pessoa, 16 de novembro de 2017.**

**O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL  
DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;**

**CONSIDERANDO** que compete à Corregedoria Regional velar pelo funcionamento regular da Justiça do Trabalho na Região;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º da Resolução Administrativa n.º 016/2017 e no art. 5º da Resolução Administrativa n.º 088/2017, que atribuiu à Corregedoria Regional a definição da sistemática de distribuição dos processos para a 6ª Vara do Trabalho de Campina Grande e 11ª Vara do Trabalho de João Pessoa;

**CONSIDERANDO** que restaram atendidos os motivos que justificaram a edição dos ATOS TRT SCR N.º 053/2017 e 118/2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de equalização da carga de trabalho entre os magistrados da 1ª instância;

**R E S O L V E:**

**FAZER CESSAR, a partir da publicação deste ATO, os efeitos dos ATOS TRT SCR N.º 053 e 118/2017, de 08 de maio e 19 de outubro de 2017, respectivamente.**

Dê-se ciência.  
Publique-se no DA\_e.  
Cumpra-se.

\*Republicado por incorreção

**WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO  
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor**